



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EFETIVIDADE DA  
EXECUÇÃO TRABALHISTA**

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h30m, na presença do Exmo. Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva, Diretor da Escola Judicial do TRT19, do Exmo. Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, responsável pela Gestão e Supervisão da Coordenadoria de Apoio às Execuções e Presidente da Comissão, e dos Servidores Manoel Messias Feitoza, Diretor da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC; Fabrício Rosa Maciel Barbosa, Diretor de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Maceió; Valter da Costa dos Santos, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios; Wanderléa da Silva Soares, Coordenadora da CAVT (Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho) e Joel Machado da Silva, Coordenador da CAE (Coordenadoria de Apoio às Execuções), que foi nomeado para atuar na condição de Secretário desta Comissão. Fica registrada a participação na reunião da servidora Isabel Carvalho Lima Pires, lotada na Assessora da Presidência. A Exma. Senhora Juíza Sarah Vanessa Araújo Paixão Ferro comunicou a sua impossibilidade de comparecer à reunião. Por motivo de força maior, o Servidor Antônio Idalino dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, também justificou a sua ausência.

Os trabalhos foram abertos pelo Juiz Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, que inicialmente destacou a necessidade do uso de todas as ferramentas disponíveis, que possam auxiliar nas pesquisas patrimoniais, visando buscar melhores resultados na solução dos processos na fase executória. Firmou o seu compromisso para envidar esforços para melhorar o quadro preocupante em que se encontra o Regional, no que diz respeito às execuções trabalhistas.

Com a palavra o Exmo. Desembargador Pedro Inácio disse não encontrar justificativa para o TRT19 ter em seu acervo 54.000 (cinquenta e quatro mil) processos na fase da execução, quando a média dos Tribunais do Trabalho de Pequeno Porte é de aproximadamente 30.000 (trinta mil), acrescentando que é preciso adoção de medidas urgentes para reduzir esse número tão expressivo. Destacou, ainda, a necessidade de todos os Juízes e suas equipes envidarem esforços para que, ainda neste ano, o número das ações nesta fase seja reduzido de forma satisfatória. Disse ainda que, enquanto esses índices estiverem em patamares, que colocam o TRT19 nesta situação, faz-se necessário a designação de um Magistrado, por Vara do Trabalho, principalmente naquelas que apresentam números elevados de ações na citada fase. É preciso atacar, urgentemente, esse grande problema!

O Servidor Manoel Messias Feitosa, apresentou alguns dados estatísticos e citou o artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EFETIVIDADE DA  
EXECUÇÃO TRABALHISTA**

Trabalho, que recomenda aos Juízes manter os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência, mas sugeriu que neste momento as atenções fossem voltadas para os processos que estão com execução finda e aptos ao arquivamento em definitivo, os quais pendem, apenas, de análise para que os autos sejam arquivados. Destacou, ainda, da necessidade do arquivamento de processos mais antigos, uma vez que, enquanto esses processos não forem arquivados, eles impactam, de forma negativa, na média do prazo da duração do processo. Observou, no momento, que há processo tramitando há mais de 40 anos!

O Servidor Fabrício Rosa Maciel Barbosa, sugeriu a criação de uma Força Tarefa, nos moldes daquela criada para a migração dos processos físicos para o eletrônico, e destacou a necessidade de analisar os processos que estão nos estoques. Tal procedimento resultou em excelentes resultados alcançados pela 6ª VT.

O servidor Valter da Costa dos Santos reforçou a importância dos relatórios que serão disponibilizados pela TI, tendo em vista que essa informação será de grande valia e evitará o retrabalho.

O Desembargador Pedro Inácio acatou a idéia da criação da força tarefa, acrescentando que cada Vara do Trabalho da Capital deve ceder um servidor para compor a equipe e o Juiz designado deve ter meta semanal fixada pela Corregedoria.

O Servidor Joel Machado da Silva, reforçou a preocupação do Desembargador Pedro Inácio da Silva, ante as recomendações apontadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, as quais se encontram disponíveis no PROAD 6628/2020, com despacho proferido pela Presidência solicitando que no prazo de 60 dias fossem apresentadas as manifestações das ações ou propostas para o atendimento das mencionadas recomendações, oriundas da Ata de Correição, Capítulo III, presente no item 8 das Recomendações da Presidência: "8. Considerando o elevado resíduo de execuções na 19ª Região, **recomenda-se** a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, inclusive mediante o eficaz apoio às atividades no Setor de Pesquisa Patrimonial visando à promoção das atividades de inteligência na localização de patrimônio suficiente à satisfação dos créditos; **recomenda-se, ainda,** o estímulo à qualificação de magistrados, servidores, **especialmente Oficiais de Justiça,** mediante cursos voltados ao conhecimento e aprimoramento do uso seguro das ferramentas de pesquisa e à celebração de novos convênios voltados à pesquisa patrimonial, estimulando a disseminação do conhecimento para os magistrados e servidores lotados nas Varas do Trabalho, para acompanhar os relatórios que serão gerados pela SETIC. Registrou ainda, o servidor



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EFETIVIDADE DA  
EXECUÇÃO TRABALHISTA**

Joel Machado que, em razão da pandemia da COVID-19 e dos Atos baixados, suspendendo os trabalhos presenciais, foram devolvidos, aproximadamente, 1.200 mandados de penhora às Varas do Trabalho, e pelo mesmo motivo, foram suspensas as hastas públicas, agravando ainda mais o quadro das execuções no Regional.

Ao final, o Presidente da comissão, Dr. Nilton Beltrão, disse que acata as sugestões apresentadas, mas acrescentou a necessidade de os relatórios gerados pela SETIC, além de encaminhados às Varas do Trabalho fossem, também, remetidos à Corregedoria Regional para que sejam acompanhados diretamente pelo Exmo. Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, e que seja visto pela Corregedoria a possibilidade de passar a constar, em Atas de Correição, o uso das ferramentas disponíveis às pesquisas patrimoniais, entendendo que dessa forma reforçaria as recomendações feitas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Quanto à suspensão das hastas públicas, informou que a Coordenadoria de Apoio às Execuções já encaminhou à Corregedoria Regional minuta da Resolução para implantação do leilão virtual.

Diante do que foi exposto e, em especial atenção às recomendações baixadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando a disseminação do conhecimento e o aprimoramento da pesquisa patrimonial na busca de solução para contribuir na redução dos índices da execução deste Regional, a **COMISSÃO DE EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO TRABALHISTA APRESENTA AS SEGUINTE DELIBERAÇÕES:**

1. a expedição de ofício à Presidência deste Regional, solicitando,

a) se possível, a criação emergencial de uma força tarefa, nos moldes daquela criada para migrar os processos físicos para eletrônicos, visando auxiliar todas as Varas do Trabalho, de acordo com cronograma estabelecido para esse fim, coordenada pelo juiz das execuções, e a cessão de um servidor por cada Vara do Trabalho da Capital para auxiliar na força tarefa, capacitando-o nas ferramentas de execução para futura utilização em sua Unidade de origem.

b) designação de um Juiz nas Varas do Trabalho, que apresentam números expressivos de processos em execução, para cuidar exclusivamente dessa fase processual, e de um servidor para acompanhar os relatórios que serão gerados pela SETIC, com metas semanais fixadas e acompanhadas pela Corregedoria;

2. a geração de relatórios dos processos com o evento de “Execução Finda”, pela SETIC, com remessa imediata para todas as Varas do Trabalho deste Regional e à Corregedoria Regional para que, até a próxima reunião esta Comissão tenha



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EFETIVIDADE DA  
EXECUÇÃO TRABALHISTA**

conhecimento do número de processos contidos nos respectivos relatórios e que estão aptos para o arquivamento em definitivo;

3. a expedição de ofício à Corregedoria, encaminhando a relação com os CNPJs de todas as executadas que apresentaram pedido de Recuperação Judicial, ou de falência para, se for o caso, solicitar à SETIC a geração de relatórios e a possibilidade destes relatórios serem disponibilizados no site do Regional. A geração dos respectivos relatórios tem por finalidade atender o artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, para manter os respectivos processos em arquivo provisório, in verbis:

“art. 114. Os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). Parágrafo único. Os processos suspensos por Recuperação Judicial ou Falência deverão ser sinalizados com marcador correspondente no Sistema PJe.”

4. a expedição de ofício à Escola Judicial, solicitando à promoção de cursos que tratem de execução trabalhista, voltados ao conhecimento e aprimoramento do uso seguro das ferramentas de pesquisa e à celebração de novos convênios voltados à pesquisa patrimonial, conforme recomendado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho na Ata de Correição, Capítulo III, item 8 das Recomendações da Presidência.

5. os servidores Fabrício Rosa Maciel Barbosa e Valter da Costa dos Santos foram designados porta-vozes dos demais Diretores de Secretaria, e nessa condição explanem na próxima reunião as sugestões que, porventura, sejam a eles apresentadas.

6. que em cada reunião seja apresentado, pela Secretaria de Gestão Estratégica, relatório de efetividade, no qual fique demonstrado o número de processo resolvido, por cada Vara do Trabalho, no intervalo de cada reunião desta comissão.

7. que seja remetida, por ofício, cópia desta Ata à Presidência, à Corregedoria, às Secretarias das Varas do Trabalho, à Coordenadoria de Apóio às Execuções, à Coordenadoria de Apoio às Varas e à Secretaria de Gestão Estratégica, para que tomem ciência das deliberações desta Comissão.



*PODER JUDICIÁRIO*

*JUSTIÇA DO TRABALHO*

*TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL*

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EFETIVIDADE DA  
EXECUÇÃO TRABALHISTA**

8. fica designado o dia 10 de março de 2021, às 15:00 para realização, de forma telepresencial, da próxima reunião.

E, para constar, segue a presente Ata devidamente assinada pelos membros que compareceram à Primeira Reunião da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista,

NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PEDRO INÁCIO DA SILVA  
DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO  
DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL

MANOEL MESSIAS FEITOZA  
DIRETOR DA SECRETARIA DA SETIC

FABRÍCIO ROSA MACIEL BARBOSA  
DIRETOR DE SECRETARIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ

VALTER COSTA DOS SANTOS -  
DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

,

WANDERLÉA DA SILVA SOARES  
COORDENADORA DA CAVT (COORDENADORIA DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO)

JOEL MACHADO DA SILVA  
COORDENADOR DA CAE (COORDENADORIA DE APOIO ÀS EXECUÇÕES)  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO